LEI nº 424/84

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica aberto um crédito suplementar, na importância de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), por conta da redução parcial do seguinte elemento do Departamento a seguir:
- 05.00 Obras e Instalações:Cr$ 10.000.000

Art. 2º :- Os recursos acima, serão utilizados na Suplementação dos seguintes elementos dos departamentos a seguir :
- 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
 3120.06 Material de consumo ...Cr$ 500.000
 3132.07 Outros serviços e encargos...Cr$ 500.000
- 04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.
 3120.15 Material de consumoCr$ 1.000.000
 3132.16 Outros serviços e encargos...Cr$ 1.000.000
 3191.17 Sentenças judiciáriasCr$ 1.000.000
- 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULT P SOCIAL
 3120.27 Material de consumoCr$ 1.500.000
 3132.29 Out.serviços e encargosCr$ 1.500.000
- 06.00 - DPTO DE OBRAS E SERV.URBANOS.
 3120.34 Material de consumo.....Cr$ 1.500.000,
 3132.36 Out.Serv. e EncargosCr$ 1.500.000

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste.SC, aos 27 de setembro de 1984.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestre Sganzerla
1º Secretário.

Lucia B. Lazarin
2º Secretário.